



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

**MENOR PREÇO DO LOTE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS**

**“CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG.”**

A Sra. Gisele Cristina Teixeira Santos, Auxiliar Administrativo da Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Andradas, torna público que o Município de Andradas, por meio da Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos, sediada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, Centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

|                                         |                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATÉ O DIA 16/07/2025 às 10h30min</b> | APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> ) |
| <b>16/07/2025 às 12h30min</b>           | ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )                         |
| <b>16/07/2025 às 12h35min</b>           | ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )                               |

**LOCAL DOS EVENTOS SUPRA:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de disputa: 10 minutos



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Andradas, o qual poderá ser acessado pelo link <https://www.andradas.mg.gov.br>, na Guia “Transparência”, opção “licitações”.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no link <https://www.andradas.mg.gov.br>, na Guia “Transparência”, Opção “Licitações”, independentemente de qualquer pagamento.

Demais informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos - Seção de Licitações, no andar superior do Paço Municipal, localizado na Praça 22 de Fevereiro, s/nº, nesta cidade de Andradas-MG, nos dias úteis, no horário de 12 às 18h, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3739-2550, ramais 1007/1008, ou, ainda, pelo e-mail: [licitacoes@andradas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@andradas.mg.gov.br).

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia **16/07/2025** no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

### 1. DO OBJETO

**1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2. O valor total da contratação é estimado R\$ 200.243,15 (duzentos mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos);**

**1.2.1.** Considerando a natureza do objeto licitado, não será admissível, nesta licitação, a possibilidade de preços distintos dos bem(ns)/serviço(s) licitado(s).



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### 2. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

**2.1.** O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Andradas a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

**2.2.** Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações durante o prazo de validade do registro de preços.

**2.3.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

**2.4.** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**2.5.** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**2.6.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**2.7.** O Órgão Gerenciador do presente ARP será a própria Prefeitura Municipal de Andradas, através da Secretaria Municipal Requisitante.

**2.8.** O prazo de validade do presente Registro de Preços de 12 (doze) meses.

**2.9.** Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, **convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

**2.10.** A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**2.11.** Nos casos de adesão de órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preço deste Município, ficam eles impedidos de aderirem a outra Ata de mesmo objeto, no prazo de validade da Ata que estejam participando, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**3.12.** Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**3.13.** Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: <https://www.andradas.mg.gov.br>, Guia “Transparência”, Opção “licitações” OU [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** Levando-se em conta o valor dos lotes licitados, o certame será **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS**, tudo nos moldes do previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006. A parcial exclusividade dos itens licitados recai, sobretudo, àqueles que ultrapassaram, com base nas cotações, o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), consoante art. 48, inciso I, também da LC 123/2006.

**3.3.1** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **3.4. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**3.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP -, atuando nessa condição;

**3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.5.** O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.2.2.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.2.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.2.4.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**4.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.
- 4.10. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 4.11. Referente aos documentos de Habilitação deverão ser anexados em **até 01 (uma) hora**, após o certame, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) hora com a solicitação da licitante na plataforma, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar os documentos.
- 4.12. A Ficha técnica complementar, caso seja solicitado pela pregoeira deverá também ser anexada em **até 01 (uma) hora**, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) hora com a solicitação da empresa na plataforma, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar a ficha técnica.

## 5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma da Nova BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.
- 5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 5.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.11.** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12.** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 5.12.1.** O licitante não poderá, em hipótese nenhuma, se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 6.3.** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 6.3.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE LICITADO**.
- 6.7.1.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

**6.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.16** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.16.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.16.2** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.16.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.16.4** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.16.5** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.16.5.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.16.5.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.16.5.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.16.5.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.16.6** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.16.6.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.16.6.2** empresas brasileiras;

**6.16.6.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.16.6.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.17** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.17.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.17.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.17.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.18** Será desclassificada a proposta que:

**6.18.1** contiver vícios insanáveis;

**6.18.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.18.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.18.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.18.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.19** É defeso às licitantes apresentarem proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento convocatório.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.20** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.20.1** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.20.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.20.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.20.2** O pregoeiro **PODERÁ SOLICITAR** ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.21.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.21.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.21.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.21.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, **anexo I**.

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**7.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**7.4** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação.

**7.5** Na fase de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão exigidos os seguintes documentos:

**7.5.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.5.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, em que se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação.

## **7.6 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA**

**7.6.1** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

**7.6.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.6.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

**7.6.4** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

**7.6.5** FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.6.6** CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

## **7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.7.1** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s)



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

### 7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.8.1 Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**7.9** A licitante, em caso de dispensa de apresentação de quaisquer documentos acima citados, deverá apresentar declaração formal, a qual deve ser instruída dos fundamentos legais que a embasam, competindo, por fim, à pregoeira, em caso de dúvida, diligenciar para averiguar a veracidade da declaração juntada.

**7.10** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**7.10.1** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**7.11** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.12** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**7.13** Eventuais dúvidas sobre as declarações ou os documentos apresentados pela licitante, serão verificados pela pregoeira nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores, de modo que a consulta constitui meio legal de prova para fins de habilitação, favorável ou não à licitante.

**7.14** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

**7.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:**

**7.15.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.15.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**7.16** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.17** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 8 DOS RECURSOS

**8.1** A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**8.3** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

**8.3.1** O tempo mínimo para manifestação da **intenção de recurso será de 10 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**8.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se exigido;
- 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.2.9 fraudar a licitação;
- 9.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.3 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.4 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1 advertência;
  - 9.2.2 multa;
  - 9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
  - 9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**9.4** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

**9.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

### **10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

**10.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **11 DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO**

**11.1** Em consonância ao previsto no art. 23, do Decreto nº 11.462/2023, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preço.

### **12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**12.1.2** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**12.1.3** Não retirar a respectiva nota de empenho ou intrometo equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.1** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**12.1.3.2** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**12.1.3.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.2** Feito o cancelamento do Registro de Preço, seja a pedido, seja por descumprimento das condições, poderá a Administração, se julgar conveniente, valer-se da proposta dos licitantes remanescentes para registrar os valores por elas propostos.

**12.2.1** Caso a licitante não possa ou mantenha o preço ofertado, em razão de expirado o prazo de sua proposta, poderá a Administração negociar o valor a ser registrado, o qual não poderá ser superior ao anteriormente estabelecido, ressalvada a possibilidade de a Administração realizar nova cotação de mercado, a qual servirá como parâmetro do novo preço a ser registrado.

**12.2.1.1** Para aferir o preço de mercado, a Administração valer-se-á de novas cotações de mercado, a qual **NÃO PODERÁ** ser feita, sob nenhuma hipótese, por agente público vinculado ao Órgão Gerenciador da Ata, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente responsável.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**13.9** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**13.10** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**13.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.12** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no endereço eletrônico municipal, <https://www.andradas.mg.gov.br/>, no caminho: **TRANSPARÊNCIA → LICITAÇÕES → PROCESSOS LICITATÓRIOS**; e através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET): <https://novobbmnet.com.br/>.

**13.13** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.13.1** ANEXO I - Termo de Referência;

**13.13.2** ANEXO II – Minuta do Contrato;

**13.13.3** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço;

**13.13.4** ANEXO IV – Das Amostras.

Andradas, MG, 27 de junho de 2025.

Maria Rita Milan Basso  
Supervisora da Seção de Licitações



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Solicitação nº 03038/2025

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais para serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

8.

| GRUPO 01 |         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
|----------|---------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ITEM     | UNIDADE | QTD. ESTIMADA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IMAGEM DE REFERÊNCIA |
| 01       | Lata    | 10            | <p><b>ANTIFERRUGEM</b><br/>Lata de 01 litro</p> <p>Agente convertedor de ferrugem para preparo da superfície para recebimento do produto.<br/>Fundo anticorrosivo para aplicações em superfícies de ferro ou aço que protege contra a ferrugem.<br/>Para utilização em superfícies ferrosas, nuas, isentas de ferrugens ou já enferrujadas.<br/>Com acabamento fosco.<br/>Composição: resina alquídica, fostato e óxido de zinco, octoatos metálicos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 – 200°C.<br/>Sólidos por peso: similar à 68,25 – 70,25%<br/>Sólidos por volume: similar à 49,25 – 51,25%<br/>Viscosidade: 70 – 80KU<br/>Secagem:<br/>Ao toque: similar à 08 horas<br/>Rendimento:<br/>Similar ou superior à 8,5m2 por demão</p> <p>Deve atender à Norma ABNT NBR 11.702</p> <p><u>Marcas de referência:</u></p> |                      |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | Similar ou superior à <b>SHERWIN WIL-<br/>LIANS; ANJO; 3M.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 02 | KG | 10 | <p><b>ARAME DE COBRE 3,20mm</b><br/>Comprimento de 01 metro</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>9. Vareta para solda</li> <li>10. Vareta solda oxi acetileno ferro cobreado</li> <li>11. Modelo: AWS A5 2-92 R 45</li> <li>12. Diâmetro: 3,2mm 1/8"</li> <li>13. Tipo de material de soldagem: Aço carbono</li> <li>14. Composição: Metal liga manga-nês-silício com revestimento de cobre</li> <li>15. Para utilização de altas faixas de amperagem com CO2, misturas de argônio e oxigênio e misturas de Argônio e CO2.</li> <li>16. Propriedades mecânicas:</li> <li>17. Limite de escoamento: similar à 400Mpa min;</li> <li>18. Limite de resistência: similar à 480Mpa min;</li> <li>19. Alongamento&gt; similar à 22% min;</li> <li>20. Impacto: similar à 27J min (- 30°C).</li> <li>21. Composição da vareta:</li> <li>22. C: similar à 0,08;</li> <li>23. Si: similar à 0,10;</li> <li>24. Mn: similar à 0,50;</li> <li>25. P: similar à 0,035;</li> <li>26. S: similar à 0,040;</li> <li>27. Cu: similar à 0,30.</li> <li>28.</li> <li>29. <u>Marcas de referência:</u></li> <li>30. Similar ou superior à <b>DENVER; MIGRARE; WOKER; STAR.</b></li> </ol> |   |
| 03 | KG | 10 | <p><b>ARAME DE METAL 3,2mm x 93cm</b><br/>Vareta para solda amarela de latão</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>31. Liga fabricada a partir da junção de cobre, zinco e estanho.</li> <li>32. Para utilização em soldagens que envolvam cobre, bronze alumínio, bronze estanho, bronze fosforoso, níquel, aço inox, aços maleáveis, ferro fundido, pastilhas de metal duro, etc.</li> <li>33. Densidade à 20º: similar à 8,45g/cm³;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                      |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>34. Ponto de fusão: similar à 900°C;</p> <p>35. Cond. Elétrica Volumétrica à 20°: similar à 22% IACS;</p> <p>36. Cu: similar à 62%;</p> <p>37. Zn: similar à 37%;</p> <p>38. Sn: similar à 0,50%;</p> <p>39. Si: similar à 0,35%.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |
| 04 | Unidade | 10 | <p><b>BOINA DE CORTE 6"</b></p> <p>Proporciona excelente poder de corte com alto nível.</p> <p>Capaz de remover facilmente riscos severos e proporcionar excelente acabamento na superfície.</p> <p>Confeccionada com espuma de alta qualidade de forma a garantir a reutilização e durabilidade.</p> <p>Espuma de poliéster reticulada.</p> <p>Boina em formato cônico.</p> <p>Constituída de uma densa e grossa espuma que permite um corte suave e refinado em diversos tipos de pintura, capaz de remover defeitos mais leves como marcas de água, arranhões leves, riscos leves, entre outras imperfeições que a pintura possa apresentar.</p> <p>Produzida com espuma de alta qualidade que se adapta perfeitamente às superfícies, gerando fácil manuseio e menor esforço e capazes de serem utilizadas em qualquer tipo de verniz proporcionando excelente resultado.</p> <p>Fixação: boina de fixação com velcro.</p> <p>Tamanho: 6 polegadas.</p> <p>Diâmetro: similar à 6 polegadas.</p> <p>Altura: similar à 10 centímetros.</p> <p>Largura: similar à 15 centímetros.</p> <p>Profundidade: similar à 15 centímetros.</p> <p>40. <u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>AUTOAMÉRICA; LINCOLN; VONIXX.</b></p> <p>0)</p> |  |
| 05 | Unidade | 10 | <p><b>BOINA DE LÃ 6"</b></p> <p>Boina com poder de corte excepcional, capaz de remover problemas como riscos mais intensos, marcas de lixa 1.200, efeitos casca de laranja e riscos pesados. Capaz de garantir a resistência da pluma de velcro no costado da boina, mesmo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |

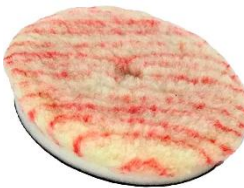


## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |
|----|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>quando em condições de alta temperatura.</p> <p>Composição: lã e outras fibras, tecido aderente e adesivo.</p> <p>Boina de lã para etapa de corte pesado.</p> <p>Pode ser utilizada para pintura original e repintura.</p> <p>Capaz de proporcionar um acabamento perfeito sem muitas marcas de boina.</p> <p>Tipo de encaixe: velcro.</p> <p>Material: lã.</p> <p>Tipo de boina: agressiva (corte).</p> <p>Tamanho do suporte: 6 polegadas.</p> <p>Tamanho da boina: 6 polegadas.</p> <p>Velcro da boina: 6 polegadas.</p> <p>Boina em formato cônico de forma a permitir que o usuário obtenha mais segurança para que o suporte da boina não encoste nos cantos da superfície veicular e ocasione danos a mesma.</p> <p>41. <u>Marcas de referência:</u></p> <p>42. Similar ou superior à <b>AUTOAMÉRICA; LINCOLN; VONIXX.</b></p> |    |
| 06 | Unidade | 10 | <p><b>BOINA DE LÃ 8"</b></p> <p>Dupla face</p> <p>43. Apropriada para polimento de corte agressivo, corte super rápido com o mínimo de riscos.</p> <p>44. Confeccionada com quatro fios de lã de carneiro trançados, de forma a aumentar o poder de corte, tornando-o extremamente alto e com riscos mínimos.</p> <p>45. Composição: fio composto de lã ovina e fibras, resina, tecido sintético, disco plástico, inserto metálico com rosca.</p> <p>46. Com utilização de adesivos de mais alto padrão na junção das faces da boina de forma a proporcionar maior resistência e flexibilidade ao produto.</p> <p>47. Diâmetro da boina: 8"</p> <p>48. Diâmetro da rosca: 5/8"</p> <p>49.</p> <p>50. <u>Marcas de referência:</u></p> <p>51. Similar ou superior à <b>AUTOAMÉRICA; LINCOLN; VONIXX.</b></p>                              |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 | Unidade | 15 | <p><b>BOINA DE LUSTRO 6"</b><br/>Para máquina roto orbital</p> <p>Boina de espuma super macia com formato cônico<br/>Ideal para a correção de defeitos deixados pelas etapas anteriores do polimento.<br/>Tipo de boina: agressiva<br/>Confeccionadas com espumas desenvolvidas para uso em qualquer tipo de verniz, inclusive em verniz duro.<br/>Tipo de encaixe: velcro<br/>Tamanho: 6"<br/>Velcro: 6"</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>AUTOAMÉRICA; LINCOLN; VONIXX.</b></p>                                 |    |
| 08 | Unidade | 15 | <p><b>BOINA DE REFINO 6"</b><br/>Para máquina roto orbital</p> <p>Garante a remoção de riscos leves, hologramas e defeitos na superfície, com capacidade de refino e brilho.</p> <p>52. Tipo de corte: refino, corte leve<br/>53. Confeccionada em espuma de poliéster especial para polimento.<br/>54. Diâmetro: 6" (150mm)<br/>55. Composição: espuma poliéster, tecido aderente e adesivo.<br/>56. Fixação por velcro.<br/>57.</p> <p>58. <u>Marcas de referência:</u><br/>59. Similar ou superior à <b>AUTOAMÉRICA; LINCOLN; VONIXX.</b></p> |  |
| 09 | Unidade | 50 | <p><b>60. CELULÓIDE</b><br/>61. Média<br/>62.</p> <p>63. Espátula plástica flexível para massa corrida.<br/>64. Confeccionada em PVC.<br/>65. Comprimento: similar à 130mm.<br/>66. Largura: similar à 88mm.<br/>67. Altura: similar à 3mm.<br/>68.</p> <p>69. <u>Marcas de referência:</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |
|----|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | 70. Similar ou superior à <b>ATLAS; TIGRE; DRAGON.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| 10 | Unidade | 20 | <b>CERA AUTOMOTIVA</b><br>Mínimo de 200 gramas<br>71. Com abrasivos de alta pureza que podem remover contaminantes e pequenas falhas da superfície.<br>72. Produz um forte efeito de brilho úmido na carroceria do carro.<br>73. Potência de ocultação de alto risco.<br>74. Desenvolvida com pura carnaúba e polímeros de última geração<br>75. Diluição: Pronta para uso;<br>76. Rendimento: similar ou superior à 60 aplicações;<br>77. Proteção: similar ou superior à 30 dias<br>78. Acabamento: acetinado;<br>79. Formato da cera: pasta.<br>80.<br>81. <u>Marcas de referência:</u><br>82. Similar ou superior à <b>VONIXX; AUTOAMÉRICA; CADIL-LAC.</b> |   |
| 11 | Unidade | 40 | <b>COLA DE SAPATEIRO</b><br>Spray, mínimo de 340 gramas<br><br>Adesivo de contato à base de borracha sintética., resinas sintéticas e solventes orgânicos.<br>Adesivo de contato à base de borracha sintética., resinas sintéticas e solventes orgânicos.<br>83. Capaz de realizar colagem de espumas de poliuretano entre si ou com madeira, tecidos, bancos e tetos de automóveis, PU, EVA, couro, sapatos e tênis.<br>84. Com alto poder de fixação<br>85. Com cola de ação rápida, não mancha                                                                                                                                                              |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |
|----|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>86. Tempo de colagem total: similar ou inferior à 30 minutos;</p> <p>87. Tempo de colagem inicial: similar ou inferior à 10 segundos.</p> <p>88. <u>Marcas de referência:</u></p> <p>89. Similar ou superior à <b>AMAZONAS; TEKBOND; BRASCOLA.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |
| 12 | Unidade | 10 | <p><b>COPO PARA CATÁLISE</b><br/>Mínimo de 450 ml</p> <p>Acompanha tampa.<br/>Medidas: 2:1; 3:1; 4:1; 5:1; 7:1; 8:1.<br/>Material: polietileno.<br/>Cor: transparente.<br/>Copo com marcações precisas e perfeitamente visíveis.<br/>Confeccionado em material plástico resistente a quedas, amassados e de fácil limpeza.<br/>Com marcações realizadas com impressão a laser, de forma a não saírem com utilização de solventes, mantendo a precisão na catálise por muito tempo.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>WANDA; SHERWIN WILLIAMS.</b></p>     |   |
| 13 | Unidade | 10 | <p><b>COPO PARA CATÁLISE</b><br/>Mínimo de 1,5 litros</p> <p>Acompanha tampa.<br/>Medidas: 2:1; 3:1; 4:1; 5:1; 7:1; 8:1.<br/>Material: polietileno.<br/>Cor: transparente.<br/>Copo com marcações precisas e perfeitamente visíveis.<br/>Confeccionado em material plástico resistente a quedas, amassados e de fácil limpeza.<br/>Com marcações realizadas com impressão a laser, de forma a não saírem com utilização de solventes, mantendo a precisão na catálise por muito tempo.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>WANDA; SHERWIN WILLIAMS.</b></p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
|----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | Lata    | 50  | <p><b>DESENGRAXANTE 900ml</b><br/>Solução desengraxante/desoleante</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>90. Elimina resíduos de poeira, pó de lixa, graxa, óleos e cera.</li> <li>91. Composição: hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos</li> <li>92. Catálise e/ ou diluição: pronto para uso;</li> <li>93. Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: 85 a 125°C;</li> <li>94. Ponto de fulgor: -12°C Vaso fechado</li> <li>95.</li> <li>96. Deve atender à Norma ABNT NBR 14.725-2:2009</li> <li>97. Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e ISO 14.001</li> <li>98.</li> <li>99. <u>Marcas de referência:</u></li> <li>100. Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; MAXI RUBBER; ANJO.</b></li> </ol> |    |
| 15 | Unidade | 200 | <p><b>DISCO LIXADEIRA Nº 36 PEQUENO</b><br/>80 m/s</p> <p>Tamanho: 07 pol.<br/>Furo: 7/8 pol.<br/>Grão: 36.<br/>Tamanho: 115mm x 22m.<br/>Composição: abrasivo, fibra e adesivo. Com corte agressivo e suporte de grandes esforços e altas velocidades, na remoção de tinta, nivelamento de massa plástica, e lixamentos de metais em geral, na etapa de funilaria.<br/>Suporta uso em operações de lixamentos de metais, desbaste de tubos de PVC, lajota de ferro, materiais em aço, remoção e tinta antiga ou oxidação pesada.</p> <p>Deve atender à Norma ABNT NBR 15.230</p> <p><u>Marcas de referência:</u></p>                                                                                                                                |  |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |
|----|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | Similar ou superior à <b>NORTON; 3M; STARFER.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 16 | Unidade | 300 | <p><b>101. DISCO DE CORTE 115mm x 1,0 x 22,2mm</b></p> <p>102. Para lixadeira pequeno</p> <p>103.</p> <p>104. Uso em materiais em aço carbono e aço inox, como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos.</p> <p>105. Disco reforçado com 02 telas, de forma a proporcionar alto desempenho de produtividade e segurança com centro plano para corte.</p> <p>106. Composição: mineral, fibra de vidro e liga orgânica.</p> <p>107. Tipo de disco: abrasivo de corte.</p> <p>108. Diâmetro de furo: 22,22mm.</p> <p>109. Diâmetro externo: 115mm.</p> <p>110. Espessura: 1,6mm.</p> <p>111. Rotação RPM: 13.370.</p> <p>112. Rotação M/S: 80.</p> <p>Deve atender à Norma ABNT NBR 15.230 e à Norma EN 12.413</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>STARRETT; WORKER; MAKITA.</b></p> |    |
| 17 | Unidade | 150 | <p><b>113. DISCO DE DESBASTE 114,3mm x 6,4mm x 22,2mm</b></p> <p>114. Para lixadeira pequeno</p> <p>115.</p> <p>116. Produzido com grãos abrasivos de óxido de alumínio de alta qualidade de forma a garantir um rendimento e velocidade em suas aplicações.</p> <p>117. Telas de vidro confeccionados com precisão e simetria de forma a proporcionar alta estabilidade para o disco.</p> <p>118. Composição: mineral, fibra de vidro e liga orgânica.</p> <p>119. Número de telas do disco: 03.</p> <p>120. Diâmetro: 114,3.</p> <p>121. Espessura: 6,4.</p> <p>122. Diâmetro do furo: 22,22.</p> <p>123. Tipo: 27.</p>                                                                                                                                                                                                       |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|----|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |     | <p>124. Tipo de disco: desbaste.</p> <p>125. Rotação máxima do disco (rpm) (/min): 13.300/min.</p> <p>126.</p> <p>127. Deve atender às Normas ABNT NBR 15.230 e 16.245 e à Norma EN 12.413.</p> <p>128.</p> <p>129. <u>Marcas de referência:</u></p> <p>130. Similar ou superior à <b>BOSCH; MAKITA; STARRET.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 18 | Unidade | 150 | <p><b>DISCO DE LIXADEIRA FLAP 115mm X 11,2mm</b></p> <p>Nº 36 pequeno</p> <p>Tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio.</p> <p>Diâmetro: 115mm.</p> <p>Grão: 36.</p> <p>Materiais: aço inox, aço carbono e aço-liga.</p> <p>Com sistema de resina de forma a proporcionar alta adesão dos grãos e maior desempenho que promove excelente poder de remoção, e evita queima da peça/obra.</p> <p>Realiza cortes agressivos e consistentes, com máxima performance, alta e rápida remoção de material.</p> <p>Deve atender às Normas ABNT NBR ISO 16.195 e NBR ISO 15.635.</p> <p>131. <u>Marcas de referência:</u></p> <p>132. Similar ou superior à <b>3M; STARFER; NORTON.</b></p> |  |
| 19 | Unidade | 60  | <p><b>DISCO DE LIXA HOOKIT Nº 36</b></p> <p>Confeccionado com uma combinação de mineral cerâmico de alta performance. Possui corte inicial poderoso com excelente rendimento e com acabamento superior e consistente.</p> <p>Disco com padrão 07 furos de forma a permitir aspiração de pó.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p>                                                                                                                                                                                                                      |  |

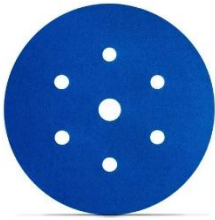
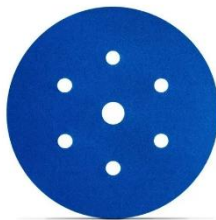


## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |
|----|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Produz lixamentos adequados em superfícies planos ou curvas, tais como metais, plásticos, madeiras, entre outros materiais.</p> <p>Disco confeccionado com tecnologia de ponta de forma a proporcionar alta durabilidade, resistência à umidade, e evita o acúmulo de poeira na superfície lixada, de forma a proporcionar um processo de lixamento mais eficiente e limpo.</p> <p>Possui camada antiaderente que evita a obstrução dos grãos da lixa, de forma a manter a alta capacidade de remoção de material durante todo o processo de lixamento.</p> <p>Deve atender às Normas ABNT NBR 15.230 e 16.245</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                         |    |
| 20 | Unidade | 60 | <p><b>DISCO DE LIXA HOOKIT Nº 80</b></p> <p>Confeccionado com uma combinação de mineral cerâmico de alta performance. Possui corte inicial poderoso com excelente rendimento e com acabamento superior e consistente.</p> <p>Disco com padrão 07 furos de forma a permitir aspiração de pó.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Produz lixamentos adequados em superfícies planos ou curvas, tais como metais, plásticos, madeiras, entre outros materiais.</p> <p>Disco composto por abrasivo de óxido de alumínio de grão 80 com textura grossa.</p> <p>Disco confeccionado com tecnologia de ponta de forma a proporcionar alta durabilidade, resistência à umidade, e evita o acúmulo de poeira na superfície lixada, de forma a proporcionar um processo de lixamento mais eficiente e limpo.</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |    | <p>Possui camada antiaderente que evita a obstrução dos grãos da lixa, de forma a manter a alta capacidade de remoção de material durante todo o processo de lixamento.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Deve atender às Normas ABNT NBR 15.230 e 16.245</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>         Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 21 | Unidade | 60 | <p><b>DISCO DE LIXA HOOKIT Nº 150</b></p> <p>Confeccionado com uma combinação de mineral cerâmico de alta performance. Possui corte inicial poderoso com excelente rendimento e com acabamento superior e consistente.</p> <p>Disco com padrão 07 furos de forma a permitir aspiração de pó.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Produz lixamentos adequados em superfícies planos ou curvas, tais como metais, plásticos, madeiras, entre outros materiais.</p> <p>Disco confeccionado com tecnologia de ponta de forma a proporcionar alta durabilidade, resistência à umidade, e evita o acúmulo de poeira na superfície lixada, de forma a proporcionar um processo de lixamento mais eficiente e limpo.</p> <p>Possui camada antiaderente que evita a obstrução dos grãos da lixa, de forma a manter a alta capacidade de remoção de material durante todo o processo de lixamento.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|----|---------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |    | <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Deve atender às Normas ABNT NBR 15.230 e 16.245</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 22 | Unidade | 60 | <p><b>DISCO DE LIXA HOOKIT Nº 220</b></p> <p>Confeccionado com uma combinação de mineral cerâmico de alta performance. Possui corte inicial poderoso com excelente rendimento e com acabamento superior e consistente.</p> <p>Disco com padrão 07 furos de forma a permitir aspiração de pó.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Produz lixamentos adequados em superfícies planas ou curvas, tais como metais, plásticos, madeiras, entre outros materiais.</p> <p>Disco confeccionado com tecnologia de ponta de forma a proporcionar alta durabilidade, resistência à umidade, e evita o acúmulo de poeira na superfície lixada, de forma a proporcionar um processo de lixamento mais eficiente e limpo.</p> <p>Possui camada antiaderente que evita a obstrução dos grãos da lixa, de forma a manter a alta capacidade de remoção de material durante todo o processo de lixamento.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Disco confeccionado com suporte de filme de poliéster durável e resistente a rasgos, que é projetado para fornecer uma superfície de corte uniforme e consistente.</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |    | <p>Deve atender às Normas ABNT NBR 15.230 e 16.245</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 23 | Unidade | 60 | <p><b>DISCO DE LIXA HOOKIT Nº 320</b></p> <p>Confeccionado com uma combinação de mineral cerâmico de alta performance. Possui corte inicial poderoso com excelente rendimento e com acabamento superior e consistente.</p> <p>Disco com padrão 07 furos de forma a permitir aspiração de pó.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Produz lixamentos adequados em superfícies planos ou curvas, tais como metais, plásticos, madeiras, entre outros materiais.</p> <p>Disco confeccionado com tecnologia de ponta de forma a proporcionar alta durabilidade, resistência à umidade, e evita o acúmulo de poeira na superfície lixada, de forma a proporcionar um processo de lixamento mais eficiente e limpo.</p> <p>Possui camada antiaderente que evita a obstrução dos grãos da lixa, de forma a manter a alta capacidade de remoção de material durante todo o processo de lixamento.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Deve atender às Normas ABNT NBR 15.230 e 16.245.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |

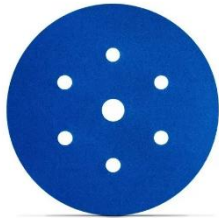


## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | Unidade | 60 | <p><b>DISCO DE LIXA HOOKIT Nº 400</b></p> <p>Confeccionado com uma combinação de mineral cerâmico de alta performance. Possui corte inicial poderoso com excelente rendimento e com acabamento superior e consistente.</p> <p>Disco com padrão 07 furos de forma a permitir aspiração de pó.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Produz lixamentos adequados em superfícies planos ou curvas, tais como metais, plásticos, madeiras, entre outros materiais.</p> <p>Disco confeccionado com tecnologia de ponta de forma a proporcionar alta durabilidade, resistência à umidade, e evita o acúmulo de poeira na superfície lixada, de forma a proporcionar um processo de lixamento mais eficiente e limpo.</p> <p>Possui camada antiaderente que evita a obstrução dos grãos da lixa, de forma a manter a alta capacidade de remoção de material durante todo o processo de lixamento.</p> <p>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.</p> <p>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.</p> <p>Deve atender às Normas ABNT NBR 15.230 e 16.245.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |
| 25 | Unidade | 60 | <p><b>DISCO DE LIXA HOOKIT Nº 600</b></p> <p>Confeccionado com uma combinação de mineral cerâmico de alta performance. Possui corte inicial poderoso com excelente rendimento e com acabamento superior e consistente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |

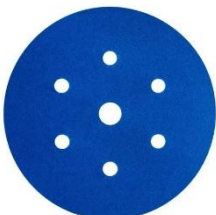


## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |
|----|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | <p>Disco com padrão 07 furos de forma a permitir aspiração de pó.<br/>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.<br/>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.<br/>Produce lixamentos adequados em superfícies planos ou curvas, tais como metais, plásticos, madeiras, entre outros materiais.<br/>Disco confeccionado com tecnologia de ponta de forma a proporcionar alta durabilidade, resistência à umidade, e evita o acúmulo de poeira na superfície lixada, de forma a proporcionar um processo de lixamento mais eficiente e limpo.<br/>Possui camada antiaderente que evita a obstrução dos grãos da lixa, de forma a manter a alta capacidade de remoção de material durante todo o processo de lixamento.<br/>Composição: abrasivo, papel, tela sintética e adesivo.<br/>Possui costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit.<br/>Disco composto por abrasivo mineral de óxido de alumínio de grão 600, que indica uma textura ainda mais fina comparada às folhas de lixa com grão menores.</p> <p>Deve atender às Normas ABNT NBR 15.230 e 16.245</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |
| 26 | Unidade | 200 | <p><b>DISCO FLAP PARA LIXADEIRA Nº 40</b><br/>Pequeno<br/>115MM X 22,2MM</p> <p>Disco confeccionado com lixas de grãos de zircônia.<br/>Corpo cônico reforçado com malhas de fibra de vidro.<br/>Velocidade máxima de trabalho: 80m/s – 13.300rpm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|----|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |     | <p>Tamanho do grão da lixa: 40.</p> <p>Deve atender às Normas EN 13.743 e ISO 15.635.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>           Similar ou superior à <b>STANLEY; DE-WALT; TRAMONTINA.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 27 | Unidade | 200 | <p><b>DISCO FLAP GRÃO 80</b><br/>           Pequeno<br/>           115X22,2MM</p> <p>Disco produzido com lixas de grãos de zircônia.<br/>           Modelo cônico injetado em nylon com reforços em malha de fibra de vidro.<br/>           Com excelente rendimento em operações de acabamento.<br/>           Medida: 4.1/2 pol.<br/>           Grão: 80;<br/>           Velocidade máxima de trabalho: 80m/s – 13.300rpm.</p> <p>Deve atender às Normas EN 13.743 e ISO 15.635.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>           Similar ou superior à <b>STANLEY; DE-WALT; TRAMONTINA.</b></p>          |  |
| 28 | Lata    | 20  | <p><b>EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO 900ml</b></p> <p>133. Proporciona excelente proteção das partes inferiores de veículos e chassis, para-lamas, saias dianteiras e traseiras</p> <p>134. Cor: branco;</p> <p>135. Diluição: pronto para uso;</p> <p>136. Rendimento: similar à 4 a 5m²/litro/demão utilizando uma pressão de ar de 40lb/pol²;</p> <p><b>137. Secagem:</b></p> <p>138. Toque: similar à 30 minutos;</p> <p>139. Manuseio: similar à 03 horas;</p> <p>140. Final: similar à 12 a 18 horas.</p> <p>141. Tipo de base: aquosa.</p> <p>142.</p> <p>143. Deve atender à Norma ABNT NBR 14.725-2.</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; ANJO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |
| 29 | Unidade | 50  | <p><b>ESCOVA DE AÇO</b></p> <p>Material das cerdas: Aço carbono<br/>Material do corpo: Aço carbono polido<br/>Material do cabo: plástico<br/>Fio ondulado de 0,30mm;<br/>Comprimento total: similar à 25cm;<br/>Comprimento das cerdas: similar à 14cm<br/>Para utilização em arredondar arestas, rebarbar, remoção de tintas e pinturas, desincrustar e remover ferrugem, depolir e limpar.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>LITH; VONDER.</b></p> |    |
| 30 | Unidade | 10  | <p><b>ESPÁTULA DE AÇO 80mm</b></p> <p>Lâmina flexível em aço temperado.<br/>Material da lâmina: aço polido.<br/>Material do punho: madeira.<br/>Largura da lâmina da espátula: 80mm.<br/>Espátula de aço reforçado, muito resistente e especialmente projetada para preparações de repintura e raspagens e em geral.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>ATLAS; TRAMONTINA; TIGRE.</b></p>                                                             |  |
| 31 | Unidade | 100 | <p><b>FITA CREPE VERDE 18mmx50mts</b></p> <p>Para mascaramento de pinturas automotivas<br/>Resistente a solventes e umidade.<br/>Com remoção limpa, sem deixar resíduos de cola.<br/>Fita adaptável, com facilidade em fazer curvas, ótima tração e proteção UV.<br/>Composta por papel crepe tratado com solução a base de borracha.<br/>Com resistências a intempéries, podendo ser exposta por no mínimo 72 horas em ambientes externos sem perder sua eficiência.</p>           |                                                                                       |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | <p>Adesão à placa de aço (gf/cm): mínimo de 180.<br/> Tack rolling ball (cm): máximo de 8,0.<br/> Espessura (mm): entre 0,100 a 0,145.<br/> Resistência à tração (Kgf/cm): mínimo de 1,8.<br/> Alongamento (%): mínimo de 4,0.<br/> Desenvolvida com tecnologia adesiva avançada de forma a garantir uma aderência segura em superfícies como metais, plásticos, vidros, entre outros, proporcionando estabilidade e segurança durante o processo de trabalho.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/> Similar ou superior à <b>3M; ADERE; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| 32 | Unidade | 100 | <p><b>FITA CREPE VERDE 6mm x 50mts</b></p> <p>Para mascaramento de pinturas automotivas<br/> Fita filete automotiva<br/> Composta por papel crepe tratado com solução a base de borracha.<br/> Fita com alta conformabilidade, facilitando aplicação em curvas e contornos, ótima adesão em superfícies irregulares e com resistência à solvente e umidade.<br/> Com resistência a UV.<br/> Com resistências a intempéries, podendo ser exposta por no mínimo 72 horas em ambientes externos sem perder sua eficiência.<br/> Proporciona uma remoção limpa, sem deixar resíduos.<br/> Desenvolvida com tecnologia adesiva avançada de forma a garantir uma aderência segura em uma variedade de superfícies como metais, plásticos, vidros, entre outros, proporcionando estabilidade e segurança durante todo o processo de trabalho.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/> Similar ou superior à <b>3M; ADERE; NORTON.</b></p> |  |
| 33 | Unidade | 100 | <p><b>FITA CREPE VERDE 48X40MTS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |
|----|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Para mascaramento de pinturas automotivas.</p> <p>Fita resistente a exposição e 90°C por no mínimo 1 hora e 120° por no mínimo 30 minutos.</p> <p>Com proteção UV.</p> <p>Dorso de papel crepado tratado com solução a base de borracha e coberto com adesivo a base de borrachas e resinas.</p> <p>Possui excelente adesão ao aço.</p> <p>Com resistências a intempéries, podendo ser exposta por no mínimo 72 horas em ambientes externos sem perder sua eficiência.</p> <p>Fita resistente a solventes e umidade durante todo o processo de pintura, e não despedaça durante a aplicação ou remoção.</p> <p>Permite utilização em metal, borracha, vidro e partes plásticas como para-choques.</p> <p>Com remoção limpa, sem deixar resíduos de adesivo na lataria após a remoção.</p> <p>Com excelente desempenho em curvas e contornos do processo de mascaramento automotivo.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; ADERE; NORTON.</b></p> |    |
| 34 | Unidade | 30 | <p><b>FLANELA DE MICROFIBRA AUTOMOTIVA</b></p> <p>Comprimento: 60cm</p> <p>Largura: 40cm</p> <p>Mínimo de 350 GSM</p> <p>Flanela ultra absorvente, pode ser laçado e gera um acabamento perfeito sem riscos.</p> <p>Flanela capaz e absorver, no mínimo, duas vezes mais rápido que uma flanela comum ou de algodão.</p> <p>Pode ser utilizada com polidores, ceras, hidratantes de couro, spray de acabamento, polidores de metal, etc.</p> <p>Composição: 80% poliéster e 20% poliamida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | <p>Capaz de reter a poeira sem riscar a superfície.</p> <p>Com um lado felpudo para limpezas delicadas e outro mais raso.</p> <p>Com fibra longas e macias, grossas e super fofas para garantir um polimento excepcional.</p> <p>Capaz de realizar lavagem a seco, polimento rápido, enceramento, produtos mistos, selante, verniz, remoção de polimento, polimento de cromo, rodas e outros materiais brilhantes e não danifica a pintura.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>AUTOAMERICA; VONIXX; AUTOCRAZY.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
| 35 | Lata | 50 | <p><b>KPO - Mínimo de 400 gramas</b> Acompanha catalisador de no mínimo 60 gramas</p> <p>KPO: Adesivo selante bicomponente à base de poliuretano</p> <p>Catalisador: endurecedor a base de isocianato</p> <p>A mistura dos dois componentes deve resultar em uma massa viscosa, que não escorre, mesmo quando aplicada em superfícies verticais.</p> <p>Vida útil da mistura: no mínimo 40 minutos.</p> <p>Com aspecto consistente, facilitando o trabalho, menor porosidade, mais liso e uniforme, não enrola, não forma trincas e aceita tinta direto.</p> <p>Aderente às superfícies ferrosas adequadamente tratadas com primer ou fundo fosfotizado.</p> <p>Adesivo selante para vedação de carrocerias na remontagem de automóveis e caminhões.</p> <p>Indicado para reforço no capo, emborrachamento do assoalho original e junções de calhas.</p> <p>Com resistência a temperaturas de até 90°C.</p> <p>Rendimento: similar ou superior à 0,6m²/400 gramas por camada de 0,5mm.</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                      |
|----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | <p>Tempo de manuseio similar ou inferior: entre 60 e 90 minutos;<br/>Tempo de cura total: similar à 24 horas;<br/>Dureza shore “A” 80 – 90.</p> <p>Deve atender à Norma ABNT NBR 14.725.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>MAXI RUBBER; ANJO; BRASCOLA.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
| 36 | Unidade | 200 | <p><b>LIXA A SECO Nº 80</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.<br/>Produzida com minerais e resinas duráveis e de alta qualidade.<br/>Deve produzir resultados uniformes e consistente com um corte agressivo que reduz o acúmulo de poeira<br/>Lixa projetada com um abrasivo de camada aberta de óxido de alumínio em folhas. Com folhas que fornecem produtividade com ampla variedade de aplicações.<br/>Capaz de cortar diversas superfícies como tinta, primer, fibra de vidro e metal.<br/>Dimensões similares à 225 x 275mm.<br/>Grão: P80.<br/>Com camada anti-empastante e costado com boa resistência ao rasgamento e de alta flexibilidade para operações manuais.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |
| 37 | Unidade | 250 | <p><b>LIXA A SECO Nº 150</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.<br/>Produzida com minerais e resinas duráveis e de alta qualidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                      |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |     | <p>Deve produzir resultados uniformes e consistente com um corte agressivo que reduz o acúmulo de poeira</p> <p>Lixa projetada com um abrasivo de camada aberta de óxido de alumínio em folhas. Com folhas que fornecem produtividade com ampla variedade de aplicações.</p> <p>Capaz de cortar diversas superfícies como tinta, primer, fibra de vidro e metal.</p> <p>Com camada anti-empastante e costado com boa resistência ao rasgamento e de alta flexibilidade para operações manuais.</p> <p>Dimensões similares à 225 x 275mm. Grão P150.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                               |  |
| 38 | Unidade | 200 | <p><b>LIXA A SECO 220</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Produzida com minerais e resinas duráveis e de alta qualidade.</p> <p>Deve produzir resultados uniformes e consistente com um corte agressivo que reduz o acúmulo de poeira</p> <p>Lixa projetada com um abrasivo de camada aberta de óxido de alumínio em folhas. Com folhas que fornecem produtividade com ampla variedade de aplicações.</p> <p>Capaz de cortar diversas superfícies como tinta, primer, fibra de vidro e metal.</p> <p>Com camada anti-empastante e costado com boa resistência ao rasgamento e de alta flexibilidade para operações manuais.</p> <p>Dimensões similares à 225 x 275mm. Grão P220.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
| 39 | Unidade | 200 | <p><b>LIXA A SECO 320</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Produzida com minerais e resinas duráveis e de alta qualidade.</p> <p>Deve produzir resultados uniformes e consistente com um corte agressivo que reduz o acúmulo de poeira</p> <p>Lixa projetada com um abrasivo de camada aberta de óxido de alumínio em folhas. Com folhas que fornecem produtividade com ampla variedade de aplicações.</p> <p>Capaz de cortar diversas superfícies como tinta, primer, fibra de vidro e metal.</p> <p>Com camada anti-empastante e costado com boa resistência ao rasgamento e de alta flexibilidade para operações manuais.</p> <p>Dimensões similares à 225 x 275mm.</p> <p>Grão P320.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |    |
| 40 | Unidade | 200 | <p><b>LIXA A SECO 400</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Produzida com minerais e resinas duráveis e de alta qualidade.</p> <p>Deve produzir resultados uniformes e consistente com um corte agressivo que reduz o acúmulo de poeira</p> <p>Lixa projetada com um abrasivo de camada aberta de óxido de alumínio em folhas. Com folhas que fornecem produtividade com ampla variedade de aplicações.</p> <p>Capaz de cortar diversas superfícies como tinta, primer, fibra de vidro e metal.</p> <p>Com camada anti-empastante e costado com boa resistência ao rasgamento e de</p>                                                                                                                                                                                                 |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                      |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | <p>alta flexibilidade para operações manuais.</p> <p>Dimensões similares à 225 x 275mm.</p> <p>Grão P400.</p> <p><u>Marcas de referência:</u></p> <p>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |
| 41 | Unidade | 200 | <p><b>LIXA A SECO 600</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Produzida com minerais e resinas duráveis e de alta qualidade.</p> <p>Deve produzir resultados uniformes e consistente com um corte agressivo que reduz o acúmulo de poeira</p> <p>Lixa projetada com um abrasivo de camada aberta de óxido de alumínio em folhas. Com folhas que fornecem produtividade com ampla variedade de aplicações.</p> <p>Capaz de cortar diversas superfícies como tinta, primer, fibra de vidro e metal.</p> <p>Com camada anti-empastante e costado com boa resistência ao rasgamento e de alta flexibilidade para operações manuais.</p> <p>Dimensões similares à 225 x 275mm.</p> <p>Grão P600.</p> <p><u>Marcas de referência:</u></p> <p>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |
| 42 | Unidade | 300 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 220</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.</p> <p>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e me-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | <p>lhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.</p> <p>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o manuseio durante o processo de lixamento.</p> <p>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.</p> <p>Comprimento métrico similar à 275mm.</p> <p>Grão: P220.</p> <p>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                           |    |
| 43 | Unidade | 300 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 320</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.</p> <p>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e melhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.</p> <p>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o manuseio durante o processo de lixamento.</p> <p>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.</p> <p>Comprimento métrico similar à 275mm.</p> <p>Grão: P320.</p> <p>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|----|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |
| 44 | Unidade | 300 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 400</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.<br/>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.<br/>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e melhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.<br/>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o manuseio durante o processo de lixamento.<br/>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.<br/>Comprimento métrico similar à 275mm.<br/>Grão: P400.<br/>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |
| 45 | Unidade | 600 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 600</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.<br/>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.<br/>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e melhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |
|----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | <p>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o manuseio durante o processo de lixamento.</p> <p>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.</p> <p>Comprimento métrico similar à 275mm.</p> <p>Grão: P600.</p> <p>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| 46 | Unidade | 300 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 800</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.</p> <p>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e melhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.</p> <p>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o manuseio durante o processo de lixamento.</p> <p>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.</p> <p>Comprimento métrico similar à 275mm.</p> <p>Grão: P800.</p> <p>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 47 | Unidade | 300 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 1.200</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.</p> <p>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e melhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.</p> <p>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o manuseio durante o processo de lixamento.</p> <p>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.</p> <p>Comprimento métrico similar à 275mm.</p> <p>Grão: P1.200.</p> <p>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |
| 48 | Unidade | 300 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 2.000</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.</p> <p>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e melhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.</p> <p>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |     | <p>manuseio durante o processo de lixamento.</p> <p>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.</p> <p>Comprimento métrico similar à 275mm.</p> <p>Grão: P2.000.</p> <p>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 49 | Unidade | 200 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 2.500</b></p> <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.</p> <p>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e melhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.</p> <p>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o manuseio durante o processo de lixamento.</p> <p>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.</p> <p>Comprimento métrico similar à 275mm.</p> <p>Grão: P2.500.</p> <p>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |  |
| 50 | Unidade | 200 | <p><b>LIXA D'ÁGUA N.º 3.000</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |
|----|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Indicada para nivelamento de superfícies, lixamento de massas, vernizes e primers.</p> <p>Para polimento, nivelamento, correção e uniformização de superfícies em pinturas novas ou processos de repintura.</p> <p>Auxilia na eliminação de imperfeições e contaminantes, reduzindo o brilho e melhorando a aderência entre demãos proporcionando um acabamento mais refinado.</p> <p>Lixa composta por mineral de óxido de alumínio de forma a proporcionar durabilidade e flexibilidade, facilitando o manuseio durante o processo de lixamento.</p> <p>Papel costado com tratamento de impermeabilização, de forma a aumentar a resistência a quebras e descascamentos e garantir alta durabilidade e resistência à água.</p> <p>Comprimento métrico similar à 275mm.</p> <p>Grão: P3.000.</p> <p>Largura métrica similar à 225mm, 275mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>3M; INDASA; NORTON.</b></p> |    |
| 51 | Unidade | 30 | <p><b>MASSA PARA POLIR n.º 2</b> - Mínimo de 1kg</p> <p>A base de água</p> <p>Alto poder de remoção, retira com facilidade as marcas de lixamento com repinturas</p> <p>Composição: caulim, glicerina, n-metil-2-pirrolidinona, óxido de alumínio, destilado de petróleo, água.</p> <p>Com corte rápido e limpo.</p> <p>Com acabamento fino e alto nível de detalhamento.</p> <p>Proporciona um excelente acabamento.</p> <p>Não mancha borrachas e plásticos.</p> <p>Diminui a formação de hologramas.</p> <p>Produto com alto poder de remoção, capaz de remover marcas de lixamento feito em repinturas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |
|----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |     | <p>Formulação de alto rendimento e com o mínimo de poeira.</p> <p>Pode ser utilizado para qualquer tipo de pintura.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>AUTOAMERICA; VONIXX; ACS.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
| 52 | Lata | 150 | <p><b>MASSA POLIÉSTER 750 GRAMAS</b><br/>Acompanha catalisador de no mínimo 20 gramas</p> <p>Utilizado na repintura para correções de imperfeições de superfícies ferrosas, proporcionando aderência, enchimento e facilidade do lixamento.</p> <p>Massa poliéster de baixa densidade, alto poder de enchimento e fácil lixamento com excelente aplicabilidade.</p> <p>Massa formulada para trabalhos rápidos com elevado poder de preenchimento em peças, permitindo o nivelamento de grandes deformações em veículos.</p> <p>Produto de fácil aplicação em locais de difícil acesso e secagem rápida.</p> <p>Não deixa poros, não empasta e proporciona um fácil lixamento.</p> <p>Tempo de secagem: similar à 20 a 30 minutos.</p> <p>Aplicação de primer: aproximadamente após 45 minutos.</p> <p>Secagem para lixamento: similar à 40 minutos.</p> <p>Resultado Unidade de Medida Consistência: similar à 6.6 a 7.2cm.</p> <p>Densidade: similar à 1.35 a 1.41 g/cm³.</p> <p>Sólidos NVM: similar à 84 a 90%.</p> <p>Composição da massa poliéster: resina poliéster, estireno, carga mineral, pigmentos e aditivos.</p> <p>Composição do catalisador: peróxido de benzoila e plastificantes.</p> <p>Rendimento: similar à 0,59m²/kg.</p> <p>Pode ser utilizado em superfícies metálicas ferrosas (galvanizadas, zincadas e alumínio).</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
|----|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Produto com ótimo rendimento, rápida secagem e grande praticidade para realização do acabamento da peça.</p> <p>Produto não deve irritar a pele por resíduos de fibra.</p> <p>Deve atender à Norma ABNT NBR 14.725.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>ROBERLO;</b><br/><b>MAXI RUBBER; ANJO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |
| 53 | Unidade | 50 | <p><b>PANO PEGA PÓ</b></p> <p>Pano pega pó antiestático impregnado com substância especial.</p> <p>Indicado para preparação de todas as superfícies antes de pintar</p> <p>Promove total remoção de poeira e resíduos de lixamento.</p> <p>Capaz de remover resíduos mínimos na limpeza de superfícies.</p> <p>Compatível com todos os tipos de pintura e polimento.</p> <p>Capaz de atrair e eliminar a menor parcela de poeira, fiapos e outras partículas com sua substância adesiva.</p> <p>Dimensões: similares à 43,2 x 91,4cm</p> <p>Composição: tecido de algodão, hidrocarbonetos alifáticos, éster, goma arábica.</p> <p>Pano com alta durabilidade que não perde seu aspecto úmido e não se deteriora, permanecendo macio e pronto para a limpeza de outras superfícies.</p> <p>Com uma passada é capaz de capturar as partículas soltas e armazenar no tecido do pano ao invés de movê-las, sendo extremamente suave na limpeza de superfícies delicadas.</p> <p>Pano dupla face, podendo utilizar suas fibras de ambos os lados.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; 3M; ROBERLO.</b></p> |  |
| 54 | Rolo    | 40 | <p><b>PAPEL MASCARAMENTO AUTOMOTIVO 90cm</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |
|----|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | <p>Rolo de no mínimo 50 metros</p> <p>Papel Kraft.<br/>Com resistência química.<br/>Com resistência à água.<br/>Com resistência a solventes como tintas e vernizes.<br/>Papel não desprende impurezas.<br/>Proporciona a proteção de qualquer superfície como chapas, vidros, máquinas e equipamentos.<br/>Papel capaz de proteger contra a ação de névoas de pintura, pó, solventes, entre outros.<br/>Papel não deixa resíduos e fibras sobre a superfície.<br/>Papel com altíssima qualidade de material, grosso com maior resistência que não se rompe durante o manuseio.<br/>Com perfeita adesão de fita crepe ao papel.<br/>Gramatura do papel: similar à 40g/m².</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; 3M.</b></p> |    |
| 55 | Rolo | 50 | <p><b>PAPEL MASCARAMENTO AUTOMOTIVO 60cm</b><br/>Rolo de no mínimo 50 metros</p> <p>Papel Kraft.<br/>Com resistência química.<br/>Com resistência à água.<br/>Com resistência a solventes como tintas e vernizes.<br/>Papel não desprende impurezas.<br/>Proporciona a proteção de qualquer superfície como chapas, vidros, máquinas e equipamentos.<br/>Papel capaz de proteger contra a ação de névoas de pintura, pó, solventes, entre outros.<br/>Papel não deixa resíduos e fibras sobre a superfície.<br/>Papel com altíssima qualidade de material, grosso com maior resistência que não se rompe durante o manuseio.<br/>Com perfeita adesão de fita crepe ao papel.</p>                                                                                        |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
|----|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |     | Gramatura do papel: similar à 40g/m².<br><br><u>Marcas de referência:</u><br>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIANS; 3M.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
| 56 | Rolo    | 50  | <p><b>PAPEL MASCARAMENTO AUTOMOTIVO 45cm</b></p> <p>Rolo de no mínimo 50 metros<br/>Papel Kraft.<br/>Com resistência química.<br/>Com resistência à água.<br/>Com resistência a solventes como tintas e vernizes.<br/>Papel não desprende impurezas.<br/>Proporciona a proteção de qualquer superfície como chapas, vidros, máquinas e equipamentos.<br/>Papel capaz de proteger contra a ação de névoas de pintura, pó, solventes, entre outros.<br/>Papel não deixa resíduos e fibras sobre a superfície.<br/>Papel com altíssima qualidade de material, grosso com maior resistência que não se rompe durante o manuseio.<br/>Com perfeita adesão de fita crepe ao papel.<br/>Gramatura do papel: similar à 40g/m².</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIANS; 3M.</b></p> |   |
| 57 | Unidade | 200 | <p><b>PENEIRA</b><br/>Para coar tinta</p> <p>Com película plástica interna que gera maior durabilidade, eficácia e limpeza, com tela de uso geral com poder de filtração de partículas.<br/>Com filtração de alta qualidade capaz de reter partículas de 0 à 8 microns.<br/>Peneira com malha de fio sintético e carga eletrostática.<br/>Capaz de filtrar primers, tintas, vernizes, seladores e líquidos que não tenham características ácidas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |
|----|---------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Dimensões similares à 10 x 15cm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS, WURTH.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |
| 58 | Unidade | 50 | <p><b>PINCEL PARA LIMPEZA 19mm</b><br/>Para limpeza de pistolas de pintura</p> <p>Com cerdas flexíveis e de alta qualidade, 19mm 500 x <math>\frac{3}{4}</math><br/>Confeccionado com materiais duráveis e resistentes.<br/>Dimensão: <math>\frac{3}{4}</math>.<br/>Material da cerda: cerdas sintéticas.<br/>Material do cabo: plástico.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>TIGRE; ROMA; VONDER.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| 59 | Rolo    | 10 | <p><b>PLÁSTICO PARA MASCARAMENTO AUTOMOTIVO 4 METROS</b><br/>Rolo de no mínimo 80 metros</p> <p>Largura: 04 metros<br/>Comprimento: mínimo de 80 metros<br/>Material estático, de forma a aderir facilmente à superfície sem necessidade de fitas adesivas excessivas.<br/>Filme de polietileno branco translúcido de alta densidade.<br/>Cor: translúcida, permitindo a visualização do veículo.<br/>Garante proteção contra aplicação direta de tintas e névoas de primers, tintas, vernizes, solventes, pó de polidores, entre outros.<br/>Material com excelente resistência à penetração de tinta.<br/>Fornece excelente resistência a solventes e à penetração de tinta, proporcionando ótima conformabilidade ao veículo.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; 3M.</b></p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
|----|---------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 60 | Unidade | 50 | <p><b>REMOVEDOR PASTOSO</b><br/>Mínimo de 900ml</p> <p>Utilizado para remover pinturas automotivas originais e repinturas (poliuretância, poliéster, duco, sintético). Produto proporciona facilidade na remoção de pinturas.<br/>Capaz de remover película de variados tipos de superfícies.<br/>Diluição: pronto para uso.<br/>Possui alto poder de desempenho e não escorre devido sua formulação pastosa.<br/>Composição: solventes clorados, solventes diversos, ceras minerais e aditivos.<br/>Rendimento: similar à 4,0m² kg/litro/demão.<br/>Com alto poder de remoção e consistência gelatinosa com alta viscosidade de forma a facilitar a aplicação em superfícies verticais.<br/>Tempo de secagem entre demãos: similar à 15 minutos.</p> <p>Deve atender à Norma ABNT NBR 14.725-2.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>MAXI RUBBER; ANJO; ROYAL.</b></p> |    |
| 61 | Unidade | 60 | <p><b>RESINA PARA LAMINAÇÃO DE FIBRA DE VIDRO</b><br/>Mínimo de 990 gramas<br/>Incluso catalisador de no mínimo 12 gramas</p> <p>Indicada para laminação de peças automotivas com fibra de vidro, modelado em processo aberto.<br/>Produto com cura rápida, excelente penetração na fibra de vidro, fácil aplicação de lixamento, aspecto homogêneo e alto poder de aderência.<br/>Tempo de secagem ao ar a 25°C para manuseio: similar à 30 minutos.<br/>Total: similar à 2 horas.<br/>Rendimento: similar à 75 a 85m²/demão.<br/>Composição da resina: resina poliéster insaturada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Composição do catalisador: peróxido de MEK.</p> <p>Produto resistente à água, raios UV e intempéries.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>MAXI RUBBER; FARBEN; ROYAL.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 62 | Unidade | 10 | <p><b>TACO PARA LIXAMENTO EVA GRANDE</b></p> <p>Para pintura automotiva</p> <p>Confecção em 100% EVA.</p> <p>Dimensões similares à:</p> <p>Comprimento: 50cm;<br/>Largura: 6,5cm;<br/>Espessura: 4cm.</p> <p>Confeccionado em EVA super macio, promove lixamento mais rápido, uniforme e com menor possibilidade de riscos profundos.</p> <p>Com formato anatômico de forma e fornecer conforto e maior produtividade durante o processo de lixamento.</p> <p>Com formato que permite o uso de lixa de qualquer maneira e em qualquer atividade.</p> <p>Fabricado em EVA leve e resistente, com peso que não permite que afunde na água.</p> <p>Ideal para utilização em qualquer tipo ou sistema de lixamentos como nivelamento de massas poliéster e primers PU. Permite a utilização em qualquer folha de lixa.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>PURPLEX; ART-TACO.</b></p> |    |
| 63 | Unidade | 10 | <p><b>TACO PARA LIXAMENTO EVA PEQUENO</b></p> <p>Tamanho similar à 13cm x 7cm.</p> <p>Confecção: 100% EVA.</p> <p>Confeccionado em EVA super macio de forma a permitir um processo de lixamento mais ágil e uniforme, reduzindo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                               |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>consideravelmente a possibilidade de riscos profundos indesejados.<br/>Com formato anatômico de forma e fornecer conforto e maior produtividade durante o processo de lixamento.<br/>Com formato que permite o uso de lixa de qualquer maneira e em qualquer atividade.<br/>Fabricado em EVA leve e resistente, com peso que não permite que afunde na água.<br/>Ideal para utilização em qualquer tipo ou sistema de lixamentos como nivelamento de massas poliéster e primers PU.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>VONIXX; ART-TACO.</b></p>                                                                                                                                                                                        |    |
| 64 | Unidade | 10 | <p><b>TACO PARA LIXAMENTO DE BORRACHA PEQUENO</b></p> <p>Taco de borracha pequeno automotivo para lixamento.<br/>Confeccionado em borracha sintética de alta durabilidade.<br/>Produto resistente e de base plana.<br/>Com abas laterais para fixação da lixa, de forma a evitar o contato direto dos dedos com a mesma, proporcionando mais conforto e segurança durante os processos.<br/>Proporciona a remoção de imperfeições em pinturas de automóveis com um acabamento perfeito e sem marcas.<br/>Com excelente rendimento em áreas de difícil acesso e trabalhos detalhados que exigem precisão.<br/>Dimensões similares à:<br/>Comprimento: 122mm;<br/>Largura: 40mm.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>PURPLEX; VONDER.</b></p> |  |
| 65 | Unidade | 40 | <p><b>THINNER LIMPEZA</b><br/>Mínimo de 5 litros</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|----|---------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |    | <p>Formulado com alta qualidade de forma a garantir uma limpeza rápida e eficiente.</p> <p>Capaz de realizar limpezas em espátulas, réguas, pistolas, pincéis, rolos, equipamento de pinturas e canecas, de forma a prolongar a vida útil dos materiais, mantendo-os em perfeito estado e manter a eficiência do processo de pintura.</p> <p>Capaz de remover resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura.</p> <p>Composição: hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glico-ésteres.</p> <p>Produto formulado com uma ampla curva de destilação, de forma a garantir um excelente poder de solvência, uma taxa de evaporação lenta e um ponto de fulgor que oferece relativa segurança ao manuseio.</p> <p>Produto de mistura de solventes voláteis, devidamente balanceados, límpido, incolor e com odor característico.</p> <p>Deve estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.725.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; FARBEN; ANJO.</b></p> |  |
| 66 | Unidade | 30 | <p><b>VEDA CHOQUE</b><br/>Mínimo de 150 gramas</p> <p>Excelente performance em reparação de para-choques, grades frontais, paralamas laterais de veículos e quaisquer outras peças confeccionadas em fibra de vidro e plásticos (ABS e poliuretano).</p> <p>Composto por duas bisnagas de, no mínimo, 75 gramas cada, totalizando, no mínimo, 150 gramas de produto.</p> <p>Composição veda-choque 1: resinas epóxi e solventes diversos.</p> <p>Composição veda-choque 2: poliaminoamida e solventes diversos.</p> <p>Produto com alto poder de adesão, boa absorção de impacto, alta flexibilidade, resistência a intempéries e baixo índice de escurimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |
|----|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | <p>Suporte no mínimo até 60°C.<br/> Tempo de vida útil: no mínimo 25 minutos.<br/> Secagem para manuseio: similar à 02 horas.<br/> Secagem final: similar à 24 horas.<br/> Adesivo com alta performance, com excelentes resultados em reparos e montagens que exigem fixação forte e duradoura, proporcionando excelente acabamento e durabilidade.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/> Similar ou superior à <b>MAXI RUBBER;</b><br/> <b>ANJO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |
| 67 | Lata | 20 | <p><b>WASH PRIMER</b></p> <p>Mínimo de 600ml<br/> Com catalisador de no mínimo 300ml<br/> Fundo fosfatizante.<br/> Com excelente performance em preparação de superfícies ferrosas e não ferrosas, superfícies metálicas incluindo aço, alumínio, galvanizado, zinco, cromo, cobre.<br/> Proporciona perfeita aderência da tinta e proteção contra corrosão, aumentando a durabilidade e a resistência da camada de tinta.<br/> Produto compatível com tintas de base solvente e base água.<br/> Resinas vinílica, epóxi, fenólica, cargas minerais, pigmentos orgânicos e inorgânicos anticorrosivos, hidrocarbonetos aromáticos e acetatos.<br/> Composição catalisador: Ácido fosfórico e solventes diversos.<br/> Catálise: duas partes de wash primer para uma parte de catalisador.<br/> Vida útil da mistura: similar a 04 horas.<br/> Secagem toque: similar a 05 minutos.<br/> Secagem manuseio: similar a 10 minutos.<br/> Secagem final: similar a 30 minutos.<br/> Rendimento: similar à 8m²/litro/demão.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|                                  |         |               | <u>Marcas de referência:</u><br>Similar ou superior à <b>ANJO; SHERWIN WILLIAMS; MAXI RUBBER.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |
|----------------------------------|---------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GRUPO 02 – BASE POLIÉSTER</b> |         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |
| ITEM                             | UNIDADE | QTD. ESTIMADA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IMAGEM DE REFERÊNCIA                                                                |
| 68                               | Unidade | 60            | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA BRANCO CRISTAL POLIÉSTER</b><br/>Mínimo de 900ml</p> <p>Cor: Branco cristal<br/>Acabamento: Liso<br/>Tipo: poliéster<br/>Composição: resina poliéster, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.<br/>Catálise e/ou diluição: produto pronto para uso.<br/>Aplicação: similar à 03 a 04 passadas com intervalo de 05 a 10 minutos entre passadas.<br/>Produto de secagem rápida e com alto poder de cobertura, boa resistência a intempéries e agentes químicos.<br/>Secagem final:<br/>Ao ar à 25°C similar à 20 minutos para aplicação do verniz.<br/>Tinta com excelente performance em pintura geral, pintura parcial e retoques de veículos automotivos nacionais e importados, com fácil utilização e aplicação.<br/>Tinta com qualidade excepcional de forma a garantir durabilidade e acabamento impecável.<br/>Com formulação balanceada proporcionando alta aderência, resistência a riscos e secagem rápida.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; PPG; ANJO.</b></p> |  |
| 69                               | Unidade | 60            | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BANCHISA POLIÉSTER</b><br/>Mínimo de 900ml</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |
|----|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Cor: Branco Banchisa poliéster<br/> Acabamento: Liso<br/> Resina poliéster<br/> Composição: resina poliéster, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.<br/> Catálise e/ou diluição: produto pronto para uso.<br/> Aplicação: similar à 03 a 04 passadas com intervalo de 05 a 10 minutos entre passadas.<br/> Produto de secagem rápida e com alto poder de cobertura, boa resistência a intempéries e agentes químicos.<br/> Secagem final:<br/> Ao ar à 25°C similar à 20 minutos para aplicação do verniz.<br/> Tinta com excelente performance em pintura geral, pintura parcial e retoques de veículos automotivos nacionais e importados, com fácil utilização e aplicação.<br/> Tinta com qualidade excepcional de forma a garantir durabilidade e acabamento impecável.<br/> Com formulação balanceada proporcionando alta aderência, resistência a riscos e secagem rápida.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/> Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; PPG; ANJO.</b></p> |  |
| 70 | Unidade | 60 | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA PRATA POLIÉSTER</b><br/> Mínimo de 900 ml</p> <p>Bari poliéster<br/> Resina poliuretano<br/> Acabamento: Metálico<br/> Composição: resina poliéster, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.<br/> Catálise e/ou diluição: pronto para uso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |
|----|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Produto de secagem rápida e com alto poder de cobertura, boa resistência a intempéries e agentes químicos.</p> <p>Secagem final:<br/>Ao ar à 25°C similar à 20 minutos para aplicação do verniz.</p> <p>Tinta com excelente performance em pintura geral, pintura parcial e retoques de veículos automotivos nacionais e importados, com fácil utilização e aplicação.</p> <p>Tinta com qualidade excepcional de forma a garantir durabilidade e acabamento impecável.</p> <p>Com formulação balanceada proporcionando alta aderência, resistência a riscos e secagem rápida.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; PPG; ANJO.</b></p>      |    |
| 71 | Unidade | 60 | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA PRETA LISZT LISA</b><br/>Mínimo de 900ml</p> <p>Cor: Preto Liszt Lisa<br/>Resina poliéster<br/>Acabamento: liso</p> <p>Tinta com excelente performance em pintura geral, pintura parcial e retoques de veículos automotivos nacionais e importados, com fácil utilização e aplicação.</p> <p>Composição: resina poliéster, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.</p> <p>Catálise e/ou diluição: pronto para uso.</p> <p>Produto de secagem rápida e com alto poder de cobertura, boa resistência a intempéries e agentes químicos.</p> <p>Secagem final:<br/>Ao ar à 25°C similar à 20 minutos para aplicação do verniz.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> |  |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|                                    |         |               | <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; PPG; ANJO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |
|------------------------------------|---------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 72                                 | Unidade | 60            | <p><b>VERNIZ AUTOMOTIVO 750ml</b><br/>Com catalisador mínimo de 150ml</p> <p>Composição: resinas acrílicas poliuretânicas, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.<br/>Produto proporciona brilho intenso e duradouro capaz de realçar qualquer superfície.<br/>Formulado de forma a proporcionar excelente resistência ao intemperismo, protegendo a pintura contra agressões dos tempos e garantindo longevidade.<br/>Produto adaptável a diferentes condições climáticas, garantindo a melhor performance em qualquer estação do ano.<br/>Tempo de vida útil da mistura entre verniz e catalisador: similar a entre 03 e 04 horas.<br/>Secagem para manuseio: similar à 04 a 05 horas.<br/>Secagem final: similar à 24 horas.<br/>Cor: incolor.<br/>Brilho: brilhante.<br/>Produto resistente a raios UV.<br/>Produto de fácil aplicação que garante resultado uniforme e sem imperfeições, proporcionando acabamento impecável.<br/>Rendimento: similar à 09 a 10m²/l.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; PPG; ROBERLO.</b></p> |                      |
| <b>GRUPO 03 – BASE POLIURETANO</b> |         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
| ITEM                               | UNIDADE | QTD. ESTIMADA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IMAGEM DE REFERÊNCIA |
| 73                                 | Unidade | 50            | <p><b>THINNER DILUENTE PARA POLIÉSTER E PU</b><br/>Mínimo de 900 ml</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       |
|----|---------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>144. Excelente performance na diluição de primer poliuretano, poliuretano e poliéster.</p> <p>145. Composição: hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, ésteres e acetatos.</p> <p>146. Catálise e/ou diluição: pronto para uso.</p> <p>147. Produto capaz de aumentar a flexibilidade dos produtos utilizados na preparação e pintura das partes das carrocerias de autos confeccionadas em plástico.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; ANJO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |
| 74 | Unidade | 60 | <p><b>PRIMER PU</b><br/>Mínimo de 750 ml<br/>Com endurecedor de tamanho proporcional a mistura</p> <p>PU com catalisador Primer Poliuretano.<br/>Cor: branco<br/>Indicado para superfícies metálicas, ferrosas, para acabamento com poliéster ou poliuretano.<br/>Produto com alto teor de sólidos, excelente poder de aderência, enchimento e lixamento rápido e fácil.<br/>Capaz de proporcionar excelente correção de pequenas imperfeições na superfície, melhora na aderência da tinta e redução do efeito casca de laranja.<br/>Rendimento: similar à 10m² por demão.<br/>Intervalo de secagem entre demãos: similar à 24 horas.<br/>Composição do primer: resina poliuretânica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, ésteres e alifáticos.<br/>Composição do endurecedor: isocianatos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, ésteres e aditivos especiais.<br/>Secagem ao toque: similar a entre 05 e 10 minutos.</p> |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|----|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |    | <p>Manuseio: similar à entre 20 e 30 minutos.</p> <p>Final: similar a 04 horas.</p> <p>Produto proporciona proteção eficaz contra corrosão.</p> <p>Produto pode ser aplicado com pincel, rolo ou pistola de pintura.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; ANJO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 75 | Unidade | 50 | <p><b>SELADORA PARA PLÁSTICO</b> Mínimo de 900ml</p> <p>Permite a aderência em todos os tipos de plásticos.</p> <p>Catalise ou diluição: Pronta para uso.</p> <p>Composição: resinas, hidrocarbonetos aromáticos e aditivos especiais.</p> <p>Cor: transparente.</p> <p>Secagem final: similar à 15 minutos.</p> <p>Produto proporciona adesão perfeita para primers e acabamentos, de forma a evitar problemas como descolamento e manchas.</p> <p>Com acabamento transparente e uniforme.</p> <p>Produto formulado à base de resinas acrílicas e pigmentos especiais, de forma a proporcionar excelente aderência, resistência a intempéries e raios UV.</p> <p>Rendimento: similar a 50 a 60m<sup>2</sup>/galão.</p> <p>Deve conter as Certificações de Qualidade ISO 9.001 e 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; ANJO.</b></p> |  |
| 76 | Lata    | 60 | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA AMARELA IMPERIAL PU 900ml</b></p> <p>Composto por 675ml de tinta e 225ml de catalisador.</p> <p>Resina poliuretano</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |    | <p>Cor: Amarelo imperial VW</p> <p>Composição: resina poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.</p> <p>Perfeita performance em pintura geral, parcial e retoques de veículos automotivos, transporte, entre outros.</p> <p>Produto de ótima utilização e aplicação.</p> <p>Possui alta resistência a intempéries naturais e agentes químicos.</p> <p>Catálise e diluição: 03 partes de tinta para 01 parte de endurecedor.</p> <p>Aplicação: similar ou inferior à de 03 a 04 passadas.</p> <p>Intervalo entre aplicações: similar à 05 a 10 minutos.</p> <p>Deve conter as certificações ISO 9.001 E 14.001.</p> <p><u>Marca de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS</b>.</p> <p>A escolha da marca Sherwin Williams como marca de referência se dá por ser uma marca amplamente reconhecida pela qualidade superior de seus produtos no mercado de tintas automotivas, especialmente nas linhas de tinta PU. A marca tem demonstrado, ao longo de sua utilização pelo município, excelente durabilidade, adesão e resistência em aplicações anteriores, apresentando resultados consistentes e satisfatórios nas condições de uso da frota municipal.</p> <p>A experiência com outras marcas de tintas automotivas demonstrou que os produtos não apresentaram o mesmo nível de qualidade e durabilidade oferecidos pela Sherwin Williams, resultando em custos adicionais e a necessidade de manutenção precoce.</p> |  |
| 77 | Unidade | 50 | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA AZUL MACKENZIE PU 900ml</b></p> <p>Composto por 675ml de tinta e 225ml de catalisador.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
|----|---------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Composição: resina poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.</p> <p>Cor: Azul Mackenzie Ford</p> <p>Perfeita performance em pintura geral, parcial e retoques de veículos automotivos, transporte, entre outros.</p> <p>Produto de ótima utilização e aplicação. Possui alta resistência a intempéries naturais e agentes químicos.</p> <p>Catálise e diluição: 03 partes de tinta para 01 parte de endurecedor.</p> <p>Aplicação: similar ou inferior à de 03 a 04 passadas.</p> <p>Intervalo entre aplicações: similar à 05 a 10 minutos.</p> <p>Deve conter as certificações ISO 9.001 E 14.001.</p> <p><u>Marca de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS</b>.</p> <p>A escolha da marca Sherwin Williams como marca de referência se dá por ser uma marca amplamente reconhecida pela qualidade superior de seus produtos no mercado de tintas automotivas, especialmente nas linhas de tinta PU. A marca tem demonstrado, ao longo de sua utilização pelo município, excelente durabilidade, adesão e resistência em aplicações anteriores, apresentando resultados consistentes e satisfatórios nas condições de uso da frota municipal.</p> <p>A experiência com outras marcas de tintas automotivas demonstrou que os produtos não apresentaram o mesmo nível de qualidade e durabilidade oferecidos pela Sherwin Williams, resultando em custos adicionais e a necessidade de manutenção precoce.</p> |  |
| 78 | Unidade | 60 | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA BRANCA CRISTAL PU 900ml</b></p> <p>Composto por 675ml de tinta e 225ml de catalisador.</p> <p>Resina poliuretano</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
|----|---------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |         |    | <p>Composição: resina poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.</p> <p>Cor: Branco Cristal VW.</p> <p>Perfeita performance em pintura geral, parcial e retoques de veículos automotivos, transporte, entre outros.</p> <p>Produto de ótima utilização e aplicação.</p> <p>Possui alta resistência a intempéries naturais e agentes químicos.</p> <p>Catálise e diluição: 03 partes de tinta para 01 parte de endurecedor.</p> <p>Aplicação: similar ou inferior à de 03 a 04 passadas.</p> <p>Intervalo entre aplicações: similar à 05 a 10 minutos.</p> <p>Deve conter as certificações ISO 9.001 E 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; ANJO.</b></p>                                                   |    |
| 79 | Unidade | 60 | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BANCHISA PU 900ml</b></p> <p>Composto por 675ml de tinta e 225ml de catalisador.</p> <p>Resina poliuretano</p> <p>Composição: resina poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.</p> <p>Cor: Branco Banchisa Fiat</p> <p>Perfeita performance em pintura geral, parcial e retoques de veículos automotivos, transporte, entre outros.</p> <p>Produto de ótima utilização e aplicação.</p> <p>Possui alta resistência a intempéries naturais e agentes químicos.</p> <p>Catálise e diluição: 03 partes de tinta para 01 parte de endurecedor.</p> <p>Aplicação: similar ou inferior à de 03 a 04 passadas.</p> <p>Intervalo entre aplicações: similar à 05 a 10 minutos.</p> <p>Deve conter as certificações ISO 9.001 E 14.001.</p> |  |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |         |    | <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; ANJO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 80 | Unidade | 40 | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA PRETA NINJA PU 900ml</b><br/>Composto por 675ml de tinta e 225ml de catalisador.</p> <p>Resina poliuretano<br/>Composição: resina poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.<br/>Cor: Preta Ninja VW.<br/>Perfeita performance em pintura geral, parcial e retoques de veículos automotivos, transporte, entre outros.<br/>Produto de ótima utilização e aplicação. Possui alta resistência a intempéries naturais e agentes químicos.<br/>Catálise e diluição: 03 partes de tinta para 01 parte de endurecedor.<br/>Aplicação: similar ou inferior à de 03 a 04 passadas.<br/>Intervalo entre aplicações: similar à 05 a 10 minutos.</p> <p>Deve conter as certificações ISO 9.001 E 14.001.</p> <p><u>Marcas de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS; ANJO.</b></p> |  |
| 81 | Lata    | 20 | <p><b>TINTA AUTOMOTIVA VERMELHA ALPINE PU 900ml</b><br/>Composto por 675ml de tinta e 225ml de catalisador.</p> <p>Resina poliuretano<br/>Composição: resina poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.<br/>Cor: Vermelha Alpine Fiat<br/>Perfeita performance em pintura geral, parcial e retoques de veículos automotivos, transporte, entre outros.<br/>Produto de ótima utilização e aplicação. Possui alta resistência a intempéries naturais e agentes químicos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <p>Catálise e diluição: 03 partes de tinta para 01 parte de endurecedor.<br/>Aplicação: similar ou inferior à de 03 a 04 passadas.<br/>Intervalo entre aplicações: similar à 05 a 10 minutos.</p> <p>Deve conter as certificações ISO 9.001 E 14.001.</p> <p><u>Marca de referência:</u><br/>Similar ou superior à <b>SHERWIN WILLIAMS</b>.</p> <p>A escolha da marca Sherwin Williams como marca de referência se dá por ser uma marca amplamente reconhecida pela qualidade superior de seus produtos no mercado de tintas automotivas, especialmente nas linhas de tinta PU. A marca tem demonstrado, ao longo de sua utilização pelo município, excelente durabilidade, adesão e resistência em aplicações anteriores, apresentando resultados consistentes e satisfatórios nas condições de uso da frota municipal. A experiência com outras marcas de tintas automotivas demonstrou que os produtos não apresentaram o mesmo nível de qualidade e durabilidade oferecidos pela Sherwin Williams, resultando em custos adicionais e a necessidade de manutenção precoce.</p> |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### JUSTIFICATIVA GRUPOS 02 E 03

A compatibilidade química entre os produtos utilizados no processo de pintura automotiva é fundamental para garantir o desempenho ideal, a durabilidade e a qualidade estética da pintura.

A mistura de marcas diferente, ainda que destinados à mesma finalidade, pode comprometer a integridade do processo e os resultados finais.

Cada produto de pintura automotiva, como tintas, vernizes, diluentes e catalisadores, é formulado com um equilíbrio específico entre seus componentes químicos, como resinas, solventes e aditivos. O processo de formulação de tintas e outros produtos automotivos leva em consideração a interação entre esses componentes de forma a garantir o desempenho adequado do produto durante a aplicação, secagem e cura. Produtos de diferentes fabricantes podem ter compostos químicos com diferentes concentrações, tempos de secagem, taxas de evaporação e agentes catalisadores, o que pode resultar em problemas como alteração no tempo de secagem, perda de brilho e acabamento e fervura ou bolhas na pintura.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

A alteração no tempo de secagem pode ocorrer devido a possibilidade de os catalisadores e diluentes de diferentes fabricantes reagirem de forma diferente, interferindo no processo de cura e prejudicando a eficiência do processo e qualidade final da pintura.

A qualidade estética da pintura pode ser diretamente afetada com o uso de produtos com incompatibilidade química, podendo levar a formação de superfícies com acabamento irregular ou perda de brilho.

Quanto à fervura ou bolhas na pintura pode ocorrer durante o processo de secagem, prejudicando a aderência da tinta e a aparência final da pintura.

Com a apresentação destes erros é comum que o profissional precise refazer partes do trabalho para corrigir falhas no acabamento ou nos tempos de secagem, gerando desperdício de materiais e aumento do custo do processo. Quando são utilizados produtos da mesma linha ou fabricante ocorre maior controle sobre o processo de aplicação e minimiza o risco de desperdício e retrabalho, além de garantir a conformidade com as especificações do fabricante.

A rastreabilidade é outro fator crucial para garantir a qualidade do serviço de pintura automotiva, especialmente em contextos regulados como processos licitatórios. A utilização de uma única marca ou linha de produtos garante o acesso a suporte técnico especializado em caso de identificação de algum problema após a aplicação da pintura. Fabricantes estabelecidos oferecem garantias e assistência técnica para os serviços executados com seus produtos, o que proporciona maior segurança para a execução do serviço e proteção legal em caso de falhas. Quando produtos de diferentes marcas são utilizados durante o processo, a rastreabilidade torna-se comprometida, dificultando a identificação da origem de problemas e o acesso ao suporte técnico adequado.

Utilizar produtos de uma mesma linha ou fabricante também assegura que todas as normas e recomendações do fabricante sejam seguidas corretamente, o que garante a longevidade da pintura.

Portanto, para garantir o sucesso do processo de pintura automotiva, a utilização de produtos de uma mesma linha ou fabricante é não apenas recomendada, mas essencial para cumprir com os requisitos técnicos, econômicos e legais do serviço. O uso de produtos compatíveis assegura a máxima eficiência, qualidade e conformidade com as normas vigentes, evitando retrabalho e garantindo a durabilidade e longevidade da pintura.

148.

- 2.1. Justifica-se a utilização de marcas de referência a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto que esta Administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município.

### 3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

149.

- 3.1. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

150.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Faz -se necessário a aquisição de materiais para pintura e funilaria necessários à manutenção e conservação da frota municipal, composta por diversos veículos e máquinas utilizados nos serviços públicos essenciais prestados ao município. Tais serviços incluem, mas não se limitam, ao transporte de alunos da rede pública, transporte de pacientes para realização de exames, consultas e tratamentos



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

médicos, veículos de coleta de lixo, máquinas de manutenção de vias e outros equipamentos em obras e projetos de infraestrutura.

A frota municipal desempenha o papel fundamental na execução de atividades administrativas e operacionais da Prefeitura, sendo imprescindível para garantir a eficiência e continuidade dos serviços prestados à comunidade. A manutenção regular da frota, que inclui serviços de funilaria e pintura, é essencial para preservar o bom funcionamento de veículos e máquinas, evitando paradas inesperadas e custos elevados com reparos emergenciais.

Os veículos e máquinas municipais enfrentam condições severas de trabalho em ambientes urbanos e rurais, o que pode resultar no desgaste acelerado da pintura e danos à lataria. A utilização de materiais de alta qualidade para pintura e funilaria não só assegura a preservação estética e funcional da frota, mas também contribui para a proteção contra corrosão e outros danos causados pelas condições climáticas e pela utilização constante. A contratação de fornecedor especializado permitirá a escolha de materiais adequados que atendam aos padrões de resistência exigidos para garantir maior durabilidade e redução de custos com manutenção preventiva.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno possui em seu quadro de servidores o cargo de funileiro e pintor de máquinas e veículos, profissional responsável pela execução de reparos e manutenção nas carrocerias, chaparias e pinturas dos veículos e máquinas municipais. Com a aquisição regular de materiais de pintura e funilaria, o profissional da Secretaria tem condições de realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva diretamente, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às necessidades da frota, além de reduzir custos com serviços terceirizados.

A constante manutenção da frota municipal é um fator decisivo para a continuidade dos serviços essenciais oferecida ao município. A falta de materiais adequados para a realização de reparos pode comprometer a eficiência operacional, aumentando o risco de interrupção das atividades e acarretando atrasos nos serviços públicos. Portanto, a necessidade desta contratação visa não apenas a aquisição de materiais, mas também a manutenção de qualidade e continuidade dos serviços prestados à população, garantindo que a frota municipal esteja sempre apta para atender às demandas da cidade.

151. Desta forma, justifica-se a referida contratação, levando em consideração, inclusive, os fundamentos utilizados no Estudo Técnico Preliminar.

152.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

153.

**5.1.** A descrição da solução como um todo prevê a contratação de fornecedores qualificados para o fornecimento de materiais de funilaria e pintura de forma parcelada, garantindo a manutenção e conservação dos veículos da frota municipal de forma eficiente. O fornecimento deverá ser contínuo e regular, evitando qualquer possibilidade de comprometer a continuidade dos serviços que demandam da aquisição de materiais de funilaria e pintura, evitando insatisfação da administração.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

154.

### **6. REQUISITOS DA CONSTRATAÇÃO**

155.

#### **6.1. AMOSTRA**

- 6.1.1.** Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra dos itens **01** ao **81**, mencionados no tópico 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS – para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência para entrega destes materiais/equipamentos nas condições exigidas e de acordo com as normas técnicas;
- 6.1.2.** As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na Sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, no horário das 07:00 às 16:00 horas, tendo como responsável pelo recebimento o Supervisor da Seção de Manutenção de Veículos, senhor Alan Victor dos Reis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro;
- 6.1.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, qualidade do produto, marca, número de referência, código do produto especificações técnicas e modelo;
- 6.1.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados (podendo ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários caso necessário;
- 6.1.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso;
- 6.1.6.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:
  - 6.1.6.1.** Envio de amostras para aplicação na prática, considerados compatíveis com a finalidade especificada no Termo de Referência;
- 6.1.7.** As amostras serão analisadas pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, formada pela equipe de funilaria e pintura compostas pelos servidores: Osmar Donizete Anastácio – matrícula 8.521 – Supervisor, José Flávio Diogo – matrícula 7.792 - Pintor e Wesley Machado Borelli – matrícula 7.485 – Funileiro e Pintor de Máquinas e Veículos;
- 6.1.8.** Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 6.1.3. do Termo de Referência;
- 6.1.9.** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante;



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 6.1.10.** Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação;
- 6.1.11.** As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

### **6.2. GARANTIA**

- 6.2.1.** Todos os materiais mencionados no tópico 2 “Descrição Detalhadas dos Itens” deverão estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no presente Termo de Referência, e os fornecedores deverão garantir a qualidade dos produtos entregues;
- 6.2.2.** A garantia dos materiais fornecidos deverá obedecer integralmente às disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, especialmente no que se refere aos artigos 18 e 26, que tratam da responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou quantidade dos produtos, bem como dos prazos por reclamação;
- 6.2.3.** O fornecedor deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam isentos de defeitos ou vícios que comprometam a sua qualidade, segurança e funcionalidade, devendo realizar, sem ônus para a Administração Pública, a substituição ou reparação de quaisquer itens que apresentem problemas durante o período de garantia legal ou contratual;
- 6.2.4.** A substituição ou reparação dos produtos deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação do vício ou defeito pela Administração;
- 6.2.5.** Caso o fornecedor não cumpra com a obrigação de garantir a qualidade dos produtos, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação aplicável e no edital, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)** **156.**

- 7.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, localizada na Rua Argemiro Pereira de Oliveira, S/N, bairro Horto Florestal.
- 7.2.** O prazo para a entrega do produto é de 10 (dias) dias corridos.
- 7.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.4.** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** **157.**



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 158. Fiscalização

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

159.

### 160. Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
  - 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

161.

### 162. Fiscalização Administrativa

- 8.8. O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 8.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

163.

### **164. Gestor do Contrato**

- 8.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 8.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.11.** Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.12.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.13.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

165.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- 9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.9.1. o prazo de validade;
- 9.9.2. a data da emissão;
- 9.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.9.5. o valor a pagar; e
- 9.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

166.

- 9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **Prazo de pagamento**

- 9.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

### **Forma de pagamento**

- 9.13. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**9.15.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por meio de REGISTRO DE PREÇOS.

167.

### Forma de julgamento da proposta

**10.2.** O critério de julgamento adotado pelo Grupo 01 será o de **Menor Preço por Item**, o Grupo 02 o de **Menor Preço Global**, e o Grupo 03 **Menor Preço Global** devido a necessidade de marca única, conforme justificativa, pois se trata de um fornecimento padronizado, cuja principal variável de decisão é o valor oferecido pelo licitante, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

### Forma de fornecimento

**10.3.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades da administração, mediante solicitação formal enviada à contratada. O prazo máximo para cada entrega será de dez dias corridos a partir da solicitação."

### Exigências de habilitação

**10.4.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**10.5. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.6. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.7. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 10.9. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.10. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.12. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 10.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 10.17.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.18.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.19.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.20.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 10.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 10.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### Qualificação Técnica

- 10.24.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**10.24.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**10.24.1.1.** Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

**10.24.1.2.** Descrição dos serviços que foram realizados;

**10.24.1.3.** Período de execução dos serviços;

**10.24.1.4.** Assinatura do responsável legal.

**10.25.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**10.26.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é o valor encontrado no quadro de prévias anexo ao processo licitatório.

**11.2.** O valor estimado para a aquisição do objeto, considerando os quantitativos máximos previstos, é de **R\$ 200.243,15**, podendo sofrer variações conforme a efetiva demanda e os preços obtidos no certame licitatório.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

**486 – 02.08.01.10.302.1001.2193.3.3.90.30.00**

**713 – 02.09.01.12.361.2001.2056.3.3.90.30.00**

**922 – 02.10.01.26.782.6009.2172.3.3.90.30.00**

**941 – 02.11.01.04.122.7001.2002.3.3.90.30.00**

**951 – 02.11.01.04.122.7001.2304.3.3.90.30.00**

**955 – 02.11.01.04.122.7001.2306.3.3.90.30.00**

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Marilu Gonçalves Delavia**

Gerente da Divisão de Administração e Controle Geral



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025 DE  
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ANDRADAS E

\_\_\_\_\_.

**O MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, na cidade de Andradas / MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, neste ato representado(a) pela Prefeita Municipal **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob n.º 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, nos termos do delineado pela Lei Federal 14.133/2021, bem como às demais disposições legais específicas federais e municipais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, domiciliado e residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento decorrente do **processo licitatório nº 099/2025, pregão eletrônico nº 049/2025**, do tipo menor preço por item e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

2. O prazo de vigência do presente contrato será até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 a 113 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1 O presente contrato tem o valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) em até 30 (trinta) dias da data de recebimento dos produtos ou serviços pelo setor requisitante, mediante Nota Fiscal. De acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21.

4.2 No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento, sendo “vetado pela administração a emissão de boleto para pagamento de nota fiscal”.

4.3 Eventuais irregularidades constatadas na entrega dos materiais, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a Taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**5.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da assinatura do contrato.

**5.2** Após o interregno de um ano, o valor do contrato poderá ser reajustado aplicando-se a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE (índice acumulado nos últimos 12 meses em %) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, em caso de extinção do mesmo, cabendo à CONTRATADA o requerimento e o encargo dos cálculos para apreciação da CONTRATANTE.

**5.2.1** O reajuste que trata o item 5.2 se aplica exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**5.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**5.4** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação, as partes poderão reajustar o preço do produto ou serviço ofertado, mediante procedimento administrativo provocado pela parte interessada.

**5.4.1** O pedido administrativo para reequilíbrio econômico-financeiro será concedido se o fornecedor comprovar que o valor dos insumos sofreu aumento no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela parte interessada, hipótese em que será mantida a margem de lucro do fornecedor.

**5.4.1.1** A comprovação de que se trata o item 5.4.1 deverá ser feita mediante notas fiscais.

**5.4.2** Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

**5.4.3** Ainda que seja comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, fica facultado à Administração continuar a adquirir os produtos ou serviços do fornecedor, podendo o mesmo ser liberado do seu compromisso, se assim for conveniente para a Administração.

**5.5** Os preços dos produtos ou serviços poderão ser revistos em decorrência de fato que elevem o seu custo, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

**5.6** Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**5.7** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços ofertados pelo fornecedor e este não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7.1** Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação do contrato, caso em que se adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**6.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6.2.** Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, localizada na Rua Argemiro Pereira de Oliveira, S/N, bairro Horto Florestal.

**6.2.1 O prazo para a entrega do produto é de 10 (dias) dias corridos.**

**6.3** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.4** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

### **6.5 GARANTIA**

**6.5.1** Todos os materiais mencionados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, e os fornecedores deverão garantir a qualidade dos produtos entregues;

**6.5.2** A garantia dos materiais fornecidos deverá obedecer integralmente às disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, especialmente no que se refere aos artigos 18 e 26, que tratam da responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou quantidade dos produtos, bem como dos prazos por reclamação;



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.5.3** O fornecedor deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam isentos de defeitos ou vícios que comprometam a sua qualidade, segurança e funcionalidade, devendo realizar, sem ônus para a Administração Pública, a substituição ou reparação de quaisquer itens que apresentem problemas durante o período de garantia legal ou contratual;

**6.5.4** A substituição ou reparação dos produtos deverá ser realizada em **até 03 (três) dias úteis** contados a partir da notificação do vício ou defeito pela Administração;

**6.5.5** Caso o fornecedor não cumpra com a obrigação de garantir a qualidade dos produtos, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação aplicável e no edital, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e as previstas nos demais anexos deste certame, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**7.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**7.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.7** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**7.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**7.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**7.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**7.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**7.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**7.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**7.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**7.17** Responsabilizar-se pela entrega do produto ou prestar o serviço em conformidade com o Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ordem de Compra.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**7.18** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do Contratante.

**7.19** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Andradas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou da prestação do serviço.

**7.20** As obrigações deste instrumento contratual aplicam-se a toda e qualquer disposição descrita nos demais anexos deste processo. Nas hipóteses de antinomias aparentes, compete à Secretaria Requisitante, junto ao Setor Jurídico municipal, dirimi-las, resguardada, ainda, a aplicabilidade de todas as fontes de direito necessárias à devida solução.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**8.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**8.9** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.10** Encaminhar a Ordem de Compra à Contratada.

**8.11** Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

**8.12** Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Município para a entrega do produto ou prestação do serviço.

**8.13** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

**8.14** O Município de Andradas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**9.1** A fiscalização e gestão do fornecimento serão de responsabilidade das Secretarias Municipais Requisitantes, por intermédio dos servidores que aquelas indicarem.

**9.2** A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para o fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** O fornecimento do produto ou a prestação do serviço que constituem objeto do presente contrato não poderá ser subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

**1.** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis. O atraso superior a 10 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**2.** compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**3.** Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese em que o fornecedor se recusar a assinar o contrato, após transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua assinatura.

**11.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**11.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.1** O prazo de 15 (quinze) dias úteis estabelecido no art. 158, da Lei 14.133/2021 para apresentação de defesa será precedido de notificação administrativa, a qual será enviada no e-mail fornecido pelo licitante na proposta, hipótese em que o licitante terá a oportunidade de apresentar justificativa acerca do descumprimento das condições impostas neste instrumento.

**11.5.2** O prazo para resposta à notificação começará a fluir a partir da confirmação da leitura do e-mail por parte do fornecedor. Caso o fornecedor não confirme o recebimento da notificação, o prazo começará a fluir 24 (vinte e quatro) horas após o envio da mensagem.

**11.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**11.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**11.12** Eventuais atestados de capacidade técnica solicitados pela licitante, referente ao presente procedimento licitatório, somente serão expedidos pela Prefeitura Municipal de Andradas, desde que o fornecimento das entregas realizadas tenha atendido perfeitamente às disposições deste edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** Indenizações e multas.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**12.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias nsº

486 – 02.08.01.10.302.1001.2193.3.3.90.30.00;

713 – 02.09.01.12.361.2001.2056.3.3.90.30.00;

922 – 02.10.01.26.782.6009.2172.3.3.90.30.00;

941 – 02.11.01.04.122.7001.2002.3.3.90.30.00;

951 – 02.11.01.04.122.7001.2304.3.3.90.30.00;

955 – 02.11.01.04.122.7001.2306.3.3.90.30.00.

**13.2** As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**16.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Andradas/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

### **16.2**

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Andradas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Margot Navarro Graziani Pioli**

Prefeita Municipal

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

Amanda Cristina Carlin

CPF: 117.241.246-41



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### ANEXO III

#### MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, na cidade de Andradas / MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, neste ato representado(a) pela Prefeita Municipal **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob nº 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, nº 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob nº 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade nº RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão eletrônico nº 049/2025**, publicado nos sítios eletrônicos <https://novobbmnet.com.br/> e <https://www.andradas.mg.gov.br/>, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento:

#### FORNECEDORES:

Item 1 \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_;

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa em que **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG.**, especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório nº 099/2025, Pregão Eletrônico nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, uma vez que não foi executado procedimento público de intenção de registro de preços na fase interna do procedimento licitatório.

### **3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**3.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**3.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**3.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 3.5.** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**3.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **6.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **3.7**.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **6.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **5.2** e no item **5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não aceitar manter seu preço registrado, quando do indeferimento do pedido formulado nos termos do item 4.1 e subitens;

**6.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **6.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e em seus demais anexos.

**7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **7.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I**, conforme segue:

**8.2.** Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, localizada na Rua Argemiro Pereira de Oliveira, S/N, bairro Horto Florestal.

**8.2.1** O prazo para a entrega do produto é de 10 (dias) dias corridos.

**8.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**8.4** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### 8.5 GARANTIA

**8.5.1** Todos os materiais mencionados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, e os fornecedores deverão garantir a qualidade dos produtos entregues;

**8.5.2** A garantia dos materiais fornecidos deverá obedecer integralmente às disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, especialmente no que se refere aos artigos 18 e 26, que tratam da responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou quantidade dos produtos, bem como dos prazos por reclamação;

**8.5.3** O fornecedor deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam isentos de defeitos ou vícios que comprometam a sua qualidade, segurança e funcionalidade, devendo realizar, sem ônus para a Administração Pública, a substituição ou reparação de quaisquer itens que apresentem problemas durante o período de garantia legal ou contratual;

**8.5.4** A substituição ou reparação dos produtos deverá ser realizada em **até 03 (três) dias úteis** contados a partir da notificação do vício ou defeito pela Administração;

Caso o fornecedor não cumpra com a obrigação de garantir a qualidade dos produtos, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação aplicável e no edital, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Andradas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Margot Navarro Graziani Pioli**

Prefeita Municipal

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

Amanda Cristina Carlin  
CPF: 117.241.246-41



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### ANEXO IV

#### DAS AMOSTRAS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

1. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, **que apresente amostra dos itens 01 ao 81, mencionados no tópico 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, do Termo de Referência** – para a verificação da compatibilidade com as especificações para entrega destes materiais/equipamentos nas condições exigidas e de acordo com as normas técnicas;
2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na Sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, no horário das 07:00 às 16:00 horas, tendo como responsável pelo recebimento o Supervisor da Seção de Manutenção de Veículos, senhor Alan Victor dos Reis, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, após a solicitação do pregoeiro no SHAT da plataforma BBMNET. Telefone para contato da secretaria requisitante: 35- 3739-2590 ramal 1204.**
3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, qualidade do produto, marca, número de referência, código do produto especificações técnicas e modelo;
4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados (podendo ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários caso necessário;
5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso;
6. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

6.1 Envio de amostras para aplicação na prática, considerados compatíveis com a finalidade especificada no Termo de Referência;

6.2 As amostras serão analisadas pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, formada pela equipe de funilaria e pintura compostas pelos servidores: Osmar Donizete Anastácio – matrícula 8.521 – Supervisor, José Flávio Diogo – matrícula 7.792 - Pintor e Wesley Machado Borelli – matrícula 7.485 – Funileiro e Pintor de Máquinas e Veículos;

6.2.1 Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no Termo de Referência;

6.3 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante;

6.3.1 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação;

6.4 As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

**Marilu Gonçalves Delavia**

Gerente da Divisão de Administração e Controle Geral